

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

I - comprovante de depósito em herbário registrado na Rede Brasileira de Herbários das amostras coletadas;

II - identificação botânica a nível de espécie;

III - coordenadas geográficas e número de identificação do IF100% das árvores amostradas.

As vistorias pelos Órgãos Licenciadores devem ser realizadas em uma fração de 10% do número de amostras apresentadas pelo empreendedor, focando nas localidades que divergem do apresentado no mapa de probabilidade de ocorrência da espécie CITES em questão.

As coletas botânicas realizadas pelos estados devem ser depositadas em herbário registrado na Rede Brasileira de Herbários, com mínimo de duas duplicatas, devidamente identificado por taxonomista especialista.

O órgão ambiental deve manter registros das coletas com os dados mínimos de número de árvore, Autex, espécie, coordenadas geográficas, metodologia de validação.

Os dados consolidados dos órgãos ambientais estaduais devem ser encaminhados anualmente ao Ibama para incorporação nos modelos de probabilidade de ocorrência das espécies.

B. VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE ESTOQUE VOLUMÉTRICO DAS ESPÉCIES CITES

Devem ser coletados dados de Circunferência a altura do peito - CAP, altura e identificação botânica de no mínimo 20 árvores de cada espécie com distribuição amostral uniforme ao longo da UPA.

Será admitido erro de até 10% nas medidas de CAP e Altura, em até 10% do total de indivíduos por espécie amostrado.

Será admitido erro de 5% na identificação das espécies.

**PORTARIA ICMBIO Nº 3.894, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Porto das Antas (processo nº 02070.004724/2024-18).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 8 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Porto das Antas, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte do imóvel denominado Reserva Ecológica Porto das Antas, situado no município de Serranópolis - GO, matriculado no registro de imóveis da comarca de Serranópolis, estado do Goiás, sob a matrícula nº 8.142.

Art. 2º A RPPN Porto das Antas tem área total de 144,51 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. A RPPN tem seu perímetro iniciado no vértice AZG-P-10061, de coordenadas N 7.977.095,54m e E 386.902,25m; situado a margem direita do Rio Verdinho, desde segue confrontando com o Rio Verdinho, a jusante e por sua margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°34'22" e 72,56m; até o vértice AZG-P-10062, de coordenadas N 7.977.064,22m e E 386.967,70m; 124°03'45" e 73,79m; até o vértice AZG-P-10063, de coordenadas N 7.977.022,89m e E 387.028,83m; 112°01'44" e 90,25m; até o vértice AZG-P-10064, de coordenadas N 7.976.989,04m e E 387.112,49m; 94°02'24" e 128,17m; até o vértice AZG-P-10065, de coordenadas N 7.976.980,01m e E 387.240,34m; 107°19'22" e 110,29m; até o vértice AZG-P-10066, de coordenadas N 7.976.947,17m e E 387.345,63m; 119°26'55" e 147,57m; até o vértice AZG-P-10067, de coordenadas N 7.976.874,62m e E 387.474,13m; 114°25'44" e 131,25m; até o vértice AZG-P-10068, de coordenadas N 7.976.820,34m e E 387.593,63m; 125°58'19" e 118,29m; até o vértice AZG-P-10069, de coordenadas N 7.976.750,86m e E 387.689,36m; 135°04'46" e 158,31m; até o vértice AZG-P-10070, de coordenadas N 7.976.638,76m e E 387.801,15m; 134°30'48" e 80,75m; até o vértice AZG-P-10071, de coordenadas N 7.976.582,15m e E 387.858,73m; 132°22'29" e 153,45m; até o vértice AZG-P-10072, de coordenadas N 7.976.478,73m e E 387.972,09m; 140°23'46" e 69,10m; até o vértice AZG-P-10073, de coordenadas N 7.976.425,49m e E 388.016,14m; 146°59'20" e 98,31m; até o vértice AZG-P-10074, de coordenadas N 7.976.343,05m e E 388.069,70m; 159°40'48" e 91,23m; até o vértice AZG-P-10075, de coordenadas N 7.976.257,50m e E 388.101,38m; 170°03'26" e 89,77m; até o vértice AZG-P-10076, de coordenadas N 7.976.169,08m e E 388.116,88m; 183°47'49" e 123,07m; até o vértice AZG-P-10077, de coordenadas N 7.976.046,28m e E 388.108,73m; 181°24'09" e 136,05m; até o vértice AZG-P-10078, de coordenadas N 7.975.910,27m e E 388.105,40m; 189°01'27" e 94,17m; até o vértice AZG-P-10079, de coordenadas N 7.975.817,27m e E 388.090,63m; 184°11'34" e 99,17m; até o vértice AZG-P-10080, de coordenadas N 7.975.718,37m e E 388.083,38m; 163°18'17" e 82,39m; até o vértice AZG-P-10081, de coordenadas N 7.975.639,45m e E 388.107,05m; 137°50'40" e 66,54m; até o vértice AZG-P-10082, de coordenadas N 7.975.590,12m e E 388.151,71m; 110°12'50" e 103,90m; até o vértice AZG-P-10083, de coordenadas N 7.975.554,22m e E 388.249,21m; 81°12'33" e 65,50m; até o vértice AZG-P-10084, de coordenadas N 7.975.564,23m e E 388.313,94m; 52°59'50" e 96,67m; até o vértice AZG-P-10085, de coordenadas N 7.975.622,41m e E 388.391,14m; 34°18'06" e 55,35m; até o vértice AZG-P-10086, de coordenadas N 7.975.668,13m e E 388.422,33m; 11°05'09" e 34,12m; até o vértice AZG-P-10087, de coordenadas N 7.975.701,61m e E 388.428,89m; 13°18'13" e 52,93m; até o vértice AZG-P-10088, de coordenadas N 7.975.753,12m e E 388.441,07m; 4°18'11" e 64,24m; até o vértice AZG-P-10089, de coordenadas N 7.975.817,18m e E 388.445,89m; 359°49'06" e 85,18m; até o vértice AZG-P-10090, de coordenadas N 7.975.902,36m e E 388.445,62m; 351°43'06" e 32,63m; até o vértice AZG-P-10091, de coordenadas N 7.975.934,65m e E 388.440,92m; 22°30'48" e 55,89m; até o vértice AZG-P-10092, de coordenadas N 7.975.986,28m e E 388.462,32m; 47°27'36" e 25,04m; até o vértice AZG-P-10093, de coordenadas N 7.976.003,21m e E 388.480,77m; 75°08'39" e 29,33m; até o vértice AZG-P-10094, de coordenadas N 7.976.010,73m e E 388.509,12m; 105°19'03" e 18,55m; até o vértice AZG-P-10095, de coordenadas N 7.976.005,83m e E 388.527,01m; 121°54'58" e 50,35m; até o vértice AZG-P-10096, de coordenadas N 7.975.979,21m e E 388.569,75m; 179°47'35" e 83,09m; até o vértice AZG-P-10097, de coordenadas N 7.975.896,12m e E 388.570,05m; 187°12'28" e 175,18m; até o vértice AZG-P-10098, de coordenadas N 7.975.722,32m e E 388.548,07m; 165°20'45" e 18,89m; até o vértice AZG-P-10099, de coordenadas N 7.975.704,04m e E 388.552,85m; 134°22'59" e 45,31m; até o vértice AZG-P-10100, de coordenadas N 7.975.672,35m e E 388.585,23m; 118°42'21" e 20,11m; até o vértice AZG-P-10101, de coordenadas N 7.975.662,69m e E 388.602,87m; 102°10'16" e 36,14m; até o vértice AZG-P-10102, de coordenadas N 7.975.655,07m e E 388.638,20m; 91°30'31" e 52,04m; até o vértice AZG-P-10103, de coordenadas N 7.975.653,70m e E 388.690,22m; 71°38'05" e 85,85m; até o vértice AZG-P-10104, de coordenadas N 7.975.680,75m e E 388.771,70m; 72°12'57" e 62,93m; até o vértice AZG-P-10105, de coordenadas N 7.975.699,97m e E 388.831,62m; 97°17'54" e 41,80m; até o vértice AZG-P-10106, de coordenadas N 7.975.694,66m e E 388.873,08m; 126°19'01" e 24,87m; até o vértice AZG-P-10107, de coordenadas N 7.975.679,93m e E 388.893,12m; 147°01'40" e 40,07m; até o vértice AZG-P-10108, de coordenadas N 7.975.646,31m e E 388.914,93m; 182°56'18" e 61,84m; até o vértice AZG-P-10109, de coordenadas N 7.975.584,55m e E 388.911,76m; 221°33'19" e 35,89m; até o vértice AZG-P-10110, de coordenadas N 7.975.557,69m e E 388.887,95m; 249°07'08" e 49,72m; até o vértice AZG-P-10111, de coordenadas N 7.975.539,97m e E 388.841,50m; 258°54'17" e 46,04m; até o vértice AZG-P-10112, de coordenadas N 7.975.531,11m e E 388.796,32m; 256°21'01" e 20,13m; até o vértice AZG-P-10113, de coordenadas N 7.975.526,36m e E 388.776,76m; 244°00'26" e 58,21m; até o vértice AZG-P-10114, de coordenadas N 7.975.500,85m e E 388.724,44m; 230°19'55" e 72,59m; até o vértice AZG-P-10115, de coordenadas N 7.975.454,51m e E 388.668,56m; 215°51'50" e 33,49m; até o vértice AZG-P-10116, de coordenadas N 7.975.427,37m e E 388.648,94m; 185°26'08" e 92,48m; até o vértice AZG-P-10117, de coordenadas N 7.975.335,31m e E 388.640,18m; 167°39'22" e 79,01m; até o vértice AZG-P-10118, de coordenadas N 7.975.258,13m e E 388.657,07m; 151°12'59" e 74,52m; até o vértice AZG-P-10119, de coordenadas N 7.975.192,82m e E 388.692,95m; 127°09'16" e 102,26m; até o vértice AZG-P-10120, de coordenadas N 7.975.131,06m e E 388.774,45m; 146°53'06" e 46,97m;

até o vértice AZG-P-10121, de coordenadas N 7.975.091,72m e E 388.800,11m; 169°15'13" e 32,50m; até o vértice AZG-P-10122, de coordenadas N 7.975.059,79m e E 388.806,17m; 195°19'21" e 30,58m; até o vértice AZG-P-10123, de coordenadas N 7.975.030,30m e E 388.798,09m; 222°18'26" e 27,54m; até o vértice AZG-P-10124, de coordenadas N 7.975.009,93m e E 388.779,55m; 251°41'48" e 26,14m; até o vértice AZG-P-10125, de coordenadas N 7.975.001,72m e E 388.754,73m; 279°20'06" e 29,59m; até o vértice AZG-P-10126, de coordenadas N 7.975.006,52m e E 388.725,53m; 311°01'25" e 37,22m; até o vértice AZG-P-10127, de coordenadas N 7.975.030,95m e E 388.697,45m; 329°26'27" e 69,21m; até o vértice AZG-P-10128, de coordenadas N 7.975.090,55m e E 388.662,26m; 337°39'52" e 42,02m; até o vértice AZG-P-10129, de coordenadas N 7.975.129,42m e E 388.646,29m; 3°55'35" e 84,41m; até o vértice AZG-P-10130, de coordenadas N 7.975.213,63m e E 388.652,07m; 314°13'22" e 27,63m; até o vértice AZG-P-10131, de coordenadas N 7.975.232,90m e E 388.632,27m; 281°48'34" e 53,55m; até o vértice AZG-P-10132, de coordenadas N 7.975.243,86m e E 388.579,85m; 252°39'16" e 68,36m; até o vértice AZG-P-10133, de coordenadas N 7.975.223,48m e E 388.514,60m; 216°17'48" e 30,98m; até o vértice AZG-P-10134, de coordenadas N 7.975.198,51m e E 388.496,26m; 190°15'58" e 31,65m; até o vértice AZG-P-10135, de coordenadas N 7.975.167,37m e E 388.490,62m; 177°12'45" e 76,29m; até o vértice AZG-P-10136, de coordenadas N 7.975.091,17m e E 388.494,33m; 185°56'43" e 48,56m; até o vértice AZG-P-10137, de coordenadas N 7.975.042,87m e E 388.489,30m; 171°26'06" e 66,34m; até o vértice AZG-P-10138, de coordenadas N 7.974.977,27m e E 388.499,18m; 180°00'00" e 105,32m; até o vértice AZG-P-10139, de coordenadas N 7.974.871,95m e E 388.499,18m; 197°14'38" e 57,35m; até o vértice AZG-P-10140, de coordenadas N 7.974.817,18m e E 388.482,18m; 196°47'27" e 52,13m; até o vértice AZG-P-10141, de coordenadas N 7.974.767,27m e E 388.467,12m; 207°34'08" e 66,87m; até o vértice AZG-P-10142, de coordenadas N 7.974.707,99m e E 388.436,17m; 193°20'46" e 121,00m; até o vértice AZG-P-10143, de coordenadas N 7.974.590,26m e E 388.408,24m; 204°33'18" e 50,87m; até o vértice AZG-P-10144, de coordenadas N 7.974.543,99m e E 388.387,10m; 232°23'25" e 25,40m; até o vértice AZG-P-10145, de coordenadas N 7.974.528,49m e E 388.366,98m; 253°30'46" e 27,17m; até o vértice AZG-P-10146, de coordenadas N 7.974.520,78m e E 388.340,93m; 291°14'37" e 39,30m; até o vértice AZG-P-10147, de coordenadas N 7.974.535,02m e E 388.304,30m; 321°45'47" e 30,26m; até o vértice AZG-P-10148, de coordenadas N 7.974.558,79m e E 388.285,57m; 349°59'52" e 52,85m; até o vértice AZG-P-10149, de coordenadas N 7.974.610,84m e E 388.276,39m; 3°09'18" e 61,41m; até o vértice AZG-P-10150, de coordenadas N 7.974.672,16m e E 388.279,77m; 17°47'22" e 50,24m; até o vértice AZG-P-10151, de coordenadas N 7.974.720,00m e E 388.295,12m; 29°20'46" e 75,40m; até o vértice AZG-P-10152, de coordenadas N 7.974.785,72m e E 388.332,07m; 10°57'57" e 110,71m; até o vértice AZG-P-10153, de coordenadas N 7.974.894,41m e E 388.353,13m; 341°58'30" e 53,91m; até o vértice AZG-P-10154, de coordenadas N 7.974.945,67m e E 388.336,45m; 320°07'34" e 34,43m; até o vértice AZG-P-10155, de coordenadas N 7.974.972,09m e E 388.314,38m; 311°05'54" e 63,91m; até o vértice AZG-P-10156, de coordenadas N 7.975.014,10m e E 388.266,22m; 284°20'36" e 66,08m; até o vértice AZG-P-10157, de coordenadas N 7.975.030,47m e E 388.202,20m; 273°51'33" e 98,80m; até o vértice AZG-P-10158, de coordenadas N 7.975.037,12m e E 388.103,62m; 283°10'18" e 50,95m; até o vértice AZG-P-10159, de coordenadas N 7.975.048,73m e E 388.054,01m; 298°08'26" e 63,27m; até o vértice AZG-P-10160, de coordenadas N 7.975.078,57m e E 387.998,22m; 294°32'17" e 16,23m; até o vértice AJP-V-3141, de coordenadas N 7.975.085,31m e E 387.983,45m; deste segue confrontando com a Fazenda Palmeiras, de matrícula 6.364, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°23'30" e 91,88m; até o vértice AJP-M-4707, de coordenadas N 7.975.147,26m e E 387.915,60m; 312°23'42" e 373,42m; até o vértice AJP-M-4708, de coordenadas N 7.975.399,03m e E 387.639,82m; 312°45'17" e 65,16m; até o vértice RP-41, de coordenadas N 7.975.443,26m e E 387.591,98m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto das Antas - Gleba 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°57'26" e 323,85m; até o vértice RP-40, de coordenadas N 7.975.494,16m e E 387.911,80m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto das Antas - Gleba 02 e com a Lagoa do Curimba, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°19'23" e 4,78m; até o vértice RP-39, de coordenadas N 7.975.497,84m e E 387.908,75m; 339°54'10" e 16,77m; até o vértice RP-38, de coordenadas N 7.975.513,59m e E 387.902,99m; 359°40'00" e 10,14m; até o vértice RP-37, de coordenadas N 7.975.523,73m e E 387.902,93m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto das Antas - Gleba 02, com o seguinte azimute e distância: 330°22'33" e 106,62m; até o vértice RP-36, de coordenadas N 7.975.616,41m e E 387.850,23m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto das Antas - Gleba 02 e com a Lagoa da Muda, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°01'18" e 44,85m; até o vértice RP-35, de coordenadas N 7.975.659,74m e E 387.838,63m; 339°10'36" e 42,11m; até o vértice RP-34, de coordenadas N 7.975.699,10m e E 387.823,66m; 347°18'10" e 51,64m; até o vértice RP-33, de coordenadas N 7.975.749,48m e E 387.812,31m; 347°18'10" e 51,64m; até o vértice RP-32, de coordenadas N 7.975.799,85m e E 387.800,96m; 340°51'43" e 38,70m; até o vértice RP31, de coordenadas N 7.975.836,41m e E 387.788,28m; 355°49'46" e 25,42m; até o vértice RP-30, de coordenadas N 7.975.861,76m e E 387.786,43m; 20°49'14" e 23,57m; até o vértice RP-29, de coordenadas N 7.975.883,79m e E 387.794,80m; 55°08'01" e 26,84m; até o vértice RP-28, de coordenadas N 7.975.899,14m e E 387.816,83m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto das Antas - Gleba 02, com o seguinte azimute e distância: 310°51'39" e 361,14m; até o vértice RP-27, de coordenadas N 7.976.135,40m e E 387.543,70m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto das Antas - Gleba 02 e com a Lagoa do Córrego do Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°59'25" e 11,07m; até o vértice RP-26, de coordenadas N 7.976.125,21m e E 387.539,38m; 240°14'12" e 24,09m; até o vértice RP-25, de coordenadas N 7.976.113,25m e E 387.518,47m; 222°32'53" e 20,00m; até o vértice RP-24, de coordenadas N 7.976.098,52m e E 387.504,94m; 249°47'38" e 19,90m; até o vértice RP-23, de coordenadas N 7.976.091,65m e E 387.486,27m; 232°35'52" e 17,77m; até o vértice RP-22, de coordenadas N 7.976.080,86m e E 387.472,16m; 226°20'46" e 30,39m; até o vértice RP-21, de coordenadas N 7.976.059,88m e E 387.450,17m; 234°17'30" e 19,47m; até o vértice RP20, de coordenadas N 7.976.048,51m e E 387.434,36m; 219°59'33" e 23,66m; até o vértice RP-19, de coordenadas N 7.976.030,39m e E 387.419,16m; 204°34'22" e 32,31m; até o vértice RP-18, de coordenadas N 7.976.001,00m e E 387.405,72m; 215°40'04" e 37,62m; até o vértice RP-17, de coordenadas N 7.975.970,44m e E 387.383,78m; 244°53'34" e 17,49m; até o vértice RP-16, de coordenadas N 7.975.963,02m e E 387.367,95m; 263°59'20" e 11,40m; até o vértice RP-15, de coordenadas N 7.975.961,83m e E 387.356,62m; 352°16'07" e 17,62m; até o vértice RP-14, de coordenadas N 7.975.979,29m e E 387.354,25m; 2°41'47" e 21,45m; até o vértice RP-13, de coordenadas N 7.976.000,71m e E 387.355,26m; 2°24'29" e 11,85m; até o vértice RP-12, de coordenadas N 7.976.012,55m e E 387.355,75m; 340°06'58" e 10,17m; até o vértice RP-11, de coordenadas N 7.976.022,11m e E 387.352,30m; 269°39'55" e 9,64m; até o vértice RP-10, de coordenadas N 7.976.022,05m e E 387.342,66m; 186°24'56" e 9,65m; até o vértice RP-09, de coordenadas N 7.976.012,46m e E 387.341,58m; 179°39'55" e 25,92m; até o vértice RP-08, de coordenadas N 7.975.986,54m e E 387.341,73m; 190°01'53" e 25,21m; até o vértice RP07, de coordenadas N 7.975.961,72m e E 387.337,34m; 193°34'28" e 37,74m; até o vértice RP-06, de coordenadas N 7.975.925,03m e E 387.328,48m; 192°54'54" e 27,21m; até o vértice RP-05, de coordenadas N 7.975.898,51m e E 387.322,40m; 197°33'44" e 47,97m; até o vértice RP-04, de coordenadas N 7.975.852,77m e E 387.307,92m; 205°17'52" e 40,63m; até o vértice RP-03, de coordenadas N 7.975.816,04m e E 387.290,56m; 225°41'37" e 26,79m; até o vértice RP-02, de coordenadas N 7.975.797,33m e E 387.271,39m; 234°50'09" e 27,63m; até o vértice RP-01, de coordenadas N 7.975.781,41m e E 387.248,81m; 207°00'31" e 15,93m; até o vértice AJP-M-4706, de coordenadas N 7.975.767,22m e E 387.241,57m; deste segue pela Lagoa do Córrego do Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°03'14" e 23,98m; até o vértice AZG-P-10161, de coordenadas N 7.975.757,11m e E 387.219,83m; 211°33'07" e 42,60m; até o vértice AZG-P-10162, de coordenadas N 7.975.720,81m e E 387.197,54m; 221°53'44" e 33,04m; até o vértice AZG-P-10163, de coordenadas N 7.975.696,22m e E 387.175,48m; 214°40'58" e 26,10m; até o vértice AZG-P-10164, de coordenadas N 7.975.674,76m e E 387.160,63m; 226°50'23" e 37,00m; até o vértice AZG-P-10165, de coordenadas N 7.975.649,45m e E 387.133,64m;



221°56'10" e 25,00m; até o vértice AZG-P-10166, de coordenadas N 7.975.630,85m e E 387.116,93m; 206°29'34" e 28,40m; até o vértice AZG-P-10167, de coordenadas N 7.975.605,43m e E 387.104,26m; 215°45'11" e 23,19m; até o vértice AZG-P-10168, de coordenadas N 7.975.586,61m e E 387.090,71m; 227°35'05" e 23,68m; até o vértice AZG-P-10169, de coordenadas N 7.975.570,64m e E 387.073,23m; 232°51'39" e 22,13m; até o vértice AZG-P-10170, de coordenadas N 7.975.557,28m e E 387.055,59m; 252°56'35" e 50,63m; até o vértice AZG-P-10171, de coordenadas N 7.975.542,43m e E 387.007,19m; 264°25'53" e 39,78m; até o vértice AZG-P-10172, de coordenadas N 7.975.538,57m e E 386.967,60m; 259°49'57" e 30,99m; até o vértice AZG-P-10173, de coordenadas N 7.975.533,10m e E 386.937,10m; 277°14'19" e 30,00m; até o vértice AZG-P-10174, de coordenadas N 7.975.536,88m e E 386.907,34m; 261°08'37" e 35,92m; até o vértice AZG-P-10175, de coordenadas N 7.975.531,35m e E 386.871,85m; 261°26'25" e 15,65m; até o vértice AZG-P-10176, de coordenadas N 7.975.529,02m e E 386.856,37m; 278°24'10" e 32,98m; até o vértice AZG-P-10177, de coordenadas N 7.975.533,84m e E 386.823,74m; 271°53'38" e 35,10m; até o vértice AZG-P-10178, de coordenadas N 7.975.535,00m e E 386.788,66m; 276°27'00" e 36,85m; até o vértice AZG-P-10179, de coordenadas N 7.975.539,14m e E 386.752,04m; 294°21'36" e 28,83m; até o vértice AZG-P-10180, de coordenadas N 7.975.551,03m e E 386.725,78m; 307°50'41" e 38,09m; até o vértice AZG-P-10181, de coordenadas N 7.975.574,40m e E 386.695,70m; 296°29'33" e 17,66m; até o vértice AZG-P-10182, de coordenadas N 7.975.582,28m e E 386.679,89m; 292°51'27" e 17,43m; até o vértice AZG-P-10183, de coordenadas N 7.975.589,05m e E 386.663,83m; 286°26'48" e 29,99m; até o vértice AZG-P-10184, de coordenadas N 7.975.597,54m e E 386.635,07m; 313°46'49" e 38,86m; até o vértice AZG-P-10185, de coordenadas N 7.975.624,43m e E 386.607,01m; 295°53'34" e 21,34m; até o vértice AZG-P-10186, de coordenadas N 7.975.633,75m e E 386.587,81m; 354°13'05" e 13,60m; até o vértice AZG-P-10187, de coordenadas N 7.975.647,28m e E 386.586,44m; 277°49'56" e 34,27m; até o vértice AZG-P-10188, de coordenadas N 7.975.651,95m e E 386.552,49m; 303°43'09" e 49,16m; até o vértice AZG-P-10189, de coordenadas N 7.975.679,24m e E 386.511,60m; 279°03'42" e 27,75m; até o vértice AZG-P-10190, de coordenadas N 7.975.683,61m e E 386.484,20m; 313°37'09" e 25,24m; até o vértice AZG-P-10191, de coordenadas N 7.975.701,02m e E 386.465,93m; 318°43'20" e 59,25m; até o vértice AZG-P-10192, de coordenadas N 7.975.745,55m e E 386.426,84m; 340°16'15" e 68,61m; até o vértice AZG-P-10193, de coordenadas N 7.975.810,13m e E 386.403,68m; 359°31'31" e 37,42m; até o vértice AZG-P-10194, de coordenadas N 7.975.847,55m e E 386.403,37m; 17°40'14" e 32,94m; até o vértice AZG-P-10195, de coordenadas N 7.975.878,94m e E 386.413,37m; 146°01'08" e 46,43m; até o vértice AZG-P-10196, de coordenadas N 7.975.840,44m e E 386.439,32m; 143°24'12" e 46,55m; até o vértice AZG-P-10197, de coordenadas N 7.975.803,07m e E 386.467,07m; 141°42'34" e 45,33m; até o vértice AZG-P-10198, de coordenadas N 7.975.767,49m e E 386.495,16m; 73°20'04" e 39,12m; até o vértice AZG-P-10199, de coordenadas N 7.975.778,71m e E 386.532,64m; 50°47'50" e 23,73m; até o vértice AZG-P-10200, de coordenadas N 7.975.793,71m e E 386.551,03m; 84°48'35" e 25,76m; até o vértice AZG-P-10201, de coordenadas N 7.975.796,04m e E 386.576,68m; 96°17'30" e 32,58m; até o vértice AZG-P-10202, de coordenadas N 7.975.792,47m e E 386.609,06m; 59°20'14" e 9,14m; até o vértice AZG-P-10203, de coordenadas N 7.975.797,13m e E 386.616,92m; 102°32'50" e 16,99m; até o vértice AZG-P-10204, de coordenadas N 7.975.793,44m e E 386.633,50m; 129°42'46" e 50,57m; até o vértice AZG-P-10205, de coordenadas N 7.975.761,13m e E 386.672,40m; 149°43'58" e 61,78m; até o vértice AZG-P-10206, de coordenadas N 7.975.707,77m e E 386.703,54m; 150°07'49" e 3,41m; até o vértice AZG-P-10207, de coordenadas N 7.975.704,81m e E 386.705,24m; 151°28'33" e 135,78m; até o vértice AZG-P-10208, de coordenadas N 7.975.585,51m e E 386.770,08m; 104°40'24" e 76,78m; até o vértice AZG-P-10209, de coordenadas N 7.975.566,06m e E 386.844,36m; 70°34'52" e 81,21m; até o vértice AZG-P-10210, de coordenadas N 7.975.593,06m e E 386.920,95m; 66°40'10" e 112,24m; até o vértice AZG-P-10211, de coordenadas N 7.975.637,51m e E 387.024,01m; 27°36'54" e 109,83m; até o vértice AZG-P-10212, de coordenadas N 7.975.734,83m e E 387.074,92m; 55°01'37" e 89,67m; até o vértice AZG-P-10213, de coordenadas N 7.975.786,23m e E 387.148,40m; 61°58'14" e 74,20m; até o vértice AZG-P-10214, de coordenadas N 7.975.821,10m e E 387.213,90m; 31°46'47" e 63,82m; até o vértice AZG-P-10215, de coordenadas N 7.975.875,35m e E 387.247,51m; 10°16'19" e 93,76m; até o vértice AZG-P-10216, de coordenadas N 7.975.967,61m e E 387.264,23m; 21°02'24" e 80,78m; até o vértice AZG-P-10217, de coordenadas N 7.976.043,00m e E 387.293,23m; 306°55'41" e 104,59m; até o vértice AZG-P-10218, de coordenadas N 7.976.105,84m e E 387.209,62m; 332°36'15" e 70,63m; até o vértice AZG-P-10219, de coordenadas N 7.976.168,55m e E 387.177,12m; 89°04'35" e 76,92m; até o vértice AZG-P-10220, de coordenadas N 7.976.169,79m e E 387.254,03m; 51°12'01" e 62,66m; até o vértice AZG-P-10221, de coordenadas N 7.976.209,05m e E 387.302,86m; 60°28'28" e 81,65m; até o vértice AZG-P-10222, de coordenadas N 7.976.249,29m e E 387.373,91m; 48°44'41" e 76,22m; até o vértice AZG-P-10223, de coordenadas N 7.976.299,55m e E 387.431,21m; 31°41'36" e 71,64m; até o vértice AZG-P-10224, de coordenadas N 7.976.360,51m e E 387.468,85m; 26°31'24" e 92,13m; até o vértice AZG-P-10225, de coordenadas N 7.976.442,94m e E 387.509,99m; 358°13'13" e 101,11m; até o vértice AZG-P-10226, de coordenadas N 7.976.544,00m e E 387.506,85m; 353°30'57" e 58,89m; até o vértice AZG-P-10227, de coordenadas N 7.976.602,51m e E 387.500,20m; 330°27'57" e 76,93m; até o vértice AZG-P-10228, de coordenadas N 7.976.669,44m e E 387.462,28m; 315°46'02" e 79,22m; até o vértice AZG-P-10229, de coordenadas N 7.976.726,20m e E 387.407,02m; 300°40'51" e 26,73m; até o vértice AZG-P-10230, de coordenadas N 7.976.739,84m e E 387.384,03m; 282°16'47" e 37,66m; até o vértice AZG-P-10231, de coordenadas N 7.976.747,85m e E 387.347,23m; desde segue confrontando com o Rio Verdinho, a jusante e por sua margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°47'27" e 62,31m; até o vértice AZG-P-10232, de coordenadas N 7.976.810,15m e E 387.348,09m; 327°14'49" e 48,17m; até o vértice AZG-P-10233, de coordenadas N 7.976.850,66m e E 387.322,03m; 304°40'56" e 47,89m; até o vértice AZG-P-10234, de coordenadas N 7.976.877,91m e E 387.282,65m; 285°36'41" e 54,44m; até o vértice AZG-P-10235, de coordenadas N 7.976.892,56m e E 387.230,22m; 264°48'34" e 80,36m; até o vértice AZG-P-10236, de coordenadas N 7.976.885,29m e E 387.150,19m; 227°27'18" e 104,16m; até o vértice AZG-P-10237, de coordenadas N 7.976.814,86m e E 387.073,45m; 233°40'09" e 78,44m; até o vértice AZG-P-10238, de coordenadas N 7.976.768,39m e E 387.010,26m; 250°37'02" e 48,36m; até o vértice AZG-P-10239, de coordenadas N 7.976.752,34m e E 386.964,64m; 273°33'53" e 85,57m; até o vértice AZG-P-10240, de coordenadas N 7.976.757,66m e E 386.879,24m; 287°47'15" e 76,96m; até o vértice AZG-P-10241, de coordenadas N 7.976.781,17m e E 386.805,96m; 298°23'27" e 103,87m; até o vértice AZG-P-10242, de coordenadas N 7.976.830,56m e E 386.714,58m; 309°06'45" e 57,91m; até o vértice AZG-P-10243, de coordenadas N 7.976.867,09m e E 386.669,65m; 339°39'19" e 46,31m; até o vértice AZG-P-10244, de coordenadas N 7.976.910,51m e E 386.653,55m; 4°22'50" e 57,74m; até o vértice AZG-P-10245, de coordenadas N 7.976.968,08m e E 386.657,96m; 36°13'40" e 74,79m; até o vértice AZG-P-10246, de coordenadas N 7.977.028,41m e E 386.702,16m; 59°16'26" e 88,50m; até o vértice AZG-P-10247, de coordenadas N 7.977.073,63m e E 386.778,24m; 67°08'18" e 50,68m; até o vértice AZG-P-10248, de coordenadas N 7.977.093,32m e E 386.824,94m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 88°21'19" e 77,34m; até o vértice AZG-P-10061, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A RPPN Porto das Antas será administrada por sua proprietária Sociedade Ecológica Porto das Antas.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

# Diário Oficial da União Digital

PRÁTICO,  
GRATUITO E  
CERTIFICADO

Você Sabia...

...que as edições eletrônicas do *Diário Oficial da União*, disponibilizadas no sítio da Imprensa Nacional, têm validade jurídica assegurada, pois são certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil?

ICP  
Brasil

Imprensa Nacional  
1808  
Informações Oficiais  
www.in.gov.br

